

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data _____/_____/_____
cod. 001000 82

PORTARIA Nº 560

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos II e XIII, do artigo 23, do Regulamento aprovado com o Decreto nº 62.018, de 29.12.67,

Tendo em vista o disposto no § 19, artigo 11, do Regulamento, bem assim o prescrito no § 19, inciso IV, do artigo 19, e § 39, artigo 15, da Portaria nº .. 141, de 20.2.68,

R E S O L V E :

Os Parques Florestais do extinto Instituto Nacional do Pinho, sediados nos Municípios de ~~Caçador~~ Chapecó e Três Barras, no Estado de Santa Catarina, passam a denominar-se, respectivamente, FLORESTA NACIONAL DE CAÇADOR, FLORESTA NACIONAL DE CHAPECÓ e FLORESTA NACIONAL DE TRÊS BARRAS, com as atribuições definidas no § 39, do artigo 15, da Portaria nº 141, de 20 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1968.


Miguel Júlio Varallo
Presidente Substituto

db/MHSO.